

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS
– CBCP E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**

O **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP**, associação civil privada, de natureza paradesportiva, sem fins econômicos, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 4.830, Bairro do Rio do Ouro, Niterói/RJ, inscrito no CNPJ nº 38.067.298/0001-20, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, com sede no ST SRTVS QD 701 Centro Empresarial Assis Chateaubriand CJ L BL 01 Sala 615 E 617 Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.340-000, neste ato representada por seu sócio administrador, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e contratado a prestação de serviço, objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2024, pelo contrato e pelas disposições do Regulamento de Compras e Contratações do CBCP, vêm firmar entre si justo e contratado, por este e na melhor forma de direito, o presente aditivo ao contrato mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. As partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração das seguintes Cláusulas: QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO ELEMENTO ECONÔMICO; DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL; e a VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO do Contrato original firmado em 21/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA (DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO ELEMENTO ECONÔMICO)

2.1. O item 4.1. passará a ter o seguinte texto: O custo total ESTIMADO de contratação de passagens aéreas, hospedagens e traslados, objeto deste Contrato, é de R\$ 15.001.342,00 (quinze milhões, mil, trezentos e quarenta e dois reais), referente a 12 (doze) meses de contratação, podendo ser renovado em até 60 (sessenta) meses.

2.2. O item 4.1.1. O valor da taxa por agenciamento de viagens (taxa de transação): R\$ 0,000001 (um milionésimo de real);

2.3. O item 4.1.2. O valor da taxa por agenciamento de hospedagem (taxa de transação): R\$ 0,000001 (um milionésimo de real);

2.4. O item 4.1.3. O valor da taxa por agenciamento de traslado (taxa de transação): R\$ 0,000001 (um milionésimo de real);

2.5. O item 4.1.4. O valor da taxa por agenciamento de seguro de viagem (taxa de transação): R\$ 0,000001 (um milionésimo de real).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CORREÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL)

3.1. A CONTRATADA se obriga a apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, a GARANTIA correspondente a 2% (dois por cento) do valor estimado do edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2024 no item 18 do TR, que é R\$ 15.001.342,00 (quinze milhões, um mil e trezentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA CORREÇÃO DA CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA (DA FISCALIZAÇÃO)

4.1. A fiscalização dos serviços será exercida pelo Sr. Robson Aldeia Loureiro Junior, funcionário do CONTRATANTE, em Brasília-DF, ao qual incumbirá acompanhar a execução do contrato, anotando as infrações contratuais constatadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato nº 100/2024, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Brasília/DF, 2 de maio de 2025.

JOAO BATISTA
CARVALHO E
SILVA:77311981891

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA CARVALHO E
SILVA:77311981891
Dados: 2025.05.07 13:41:17 -03'00'

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP

João Batista Carvalho e Silva – Presidente

HUGNEY SILVA
VELOZO:666612
69120

Assinado de forma digital
por HUGNEY SILVA
VELOZO:66661269120
Dados: 2025.05.02 14:46:27
-03'00'

DF TURISMO E EVENTOS LTDA

Hugney Silva Velozo – Diretor Presidente

Testemunha 1:

Documento assinado digitalmente



CRISTHIANE PESSOA MIRANDA
Data: 07/05/2025 17:12:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome: Cristhiane Pessoa Miranda

CPF: 104.259.357-44

Testemunha 2:

LUCIMARCOS
PEREIRA DOS

Nome: SANTOS:63479
CPF: 460178

Assinado de forma
digital por LUCIMARCOS
PEREIRA DOS
SANTOS:63479460178
Dados: 2025.05.02
14:46:42 -03'00'